



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 1852/2023.

Autor: Vereador Zezinho Botafogo

PARECER

EMENTA: INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, A SEMANA MUNICIPAL DA "MATERNIDADE ATÍPICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do Vereador Zezinho Botafogo, cujo objetivo incluir no anexo único da lei ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, sobre a Semana Municipal da "Maternidade Atípica", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio, por conseguinte, o feito sido encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas – CPP para fins de análise e emissão de parecer.

De acordo com o autor, o intuito desse Projeto é incluir no anexo único da lei ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, sobre a Semana Municipal da "Maternidade Atípica", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

O referido projeto vem acompanhado das razões que o justificam.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

3



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

II- FUNDAMENTAÇÃO.

In casu, o Projeto de Lei em questão inclui no anexo único da lei ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, sobre a Semana Municipal da "Maternidade Atípica", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

O Projeto de Lei quer instituir no Calendário Oficial do Município de João Pessoa a Semana Municipal da "Maternidade Atípica", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio, com o objetivo de promover a conscientização, a visibilidade e o apoio às mães que cuidam de filhos com deficiência, considerando os desafios específicos que enfrentam no convívio familiar e social.

A questão trazida visando o fornecimento de políticas públicas criando a Semana Municipal da "Maternidade Atípica" é fundamental para reconhecer a força e os desafios enfrentados pelas mães que cuidam de filhos com deficiência, essa propositura propõe não apenas conscientizar a sociedade sobre as dificuldades específicas dessas mães, mas também promover a inclusão, a compreensão e o respeito à diversidade, tirando as mães e seus filhos com deficiência do isolamento devido a barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e comunicacionais.

A Semana Municipal da "Maternidade Atípica" proporcionará um espaço para discutir essas questões, sensibilizando a sociedade e estimulando ações que promovam a inclusão e a igualdade.

Colocando em risco a vida tanto da gestante e da criança no período gestacional, quanto no período puerpério.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a **referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.**

Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.

Rua das Trincheiras n.º 43 – Centro – João Pessoa/PB., CEP. n.º. 58.011-000

Tel (83) 3218-6300



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

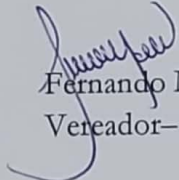
III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 1852/2023, pelos argumentos acima elencados.

Salvo melhor juízo.

É o parecer.

João Pessoa - PB, 20.12.2023.


Fernando Milanez Neto
Vereador- Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas **OPINOU PELO PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei Ordinária n. 1852/2023, que cujo objetivo é incluir no anexo único da lei ordinária nº 13.768/ A **SEMANA MUNICIPAL DA "MATERNIDADE ATÍPICA"**, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, em 20.12.2023.

Eliza Virgínia
Vereadora Presidente

Guga
Vereador Vice-Presidente

Fernando Milanez Neto
Vereador Membro

Zezinho Botafogo
Vereador Membro

Carlão Pelo Bem
Vereador Membro

Marcos Bandeira
Vereador Membro

Chico do Sindicato
Vereador Membro